

**Apartamento 201, do bloco 12, da Estrada do Humaitá, a ser construído**, com fração ideal de 0,004791 do lote de terreno nº 01 (um), da quadra 03 (três), da Estrada do Humaitá, em sua parte privativa constituído de sala, 02 quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, com área privativa real total de 47,20m²; área de uso comum de 43,28m²; com área real total de 90,48m²; com direito a vaga de estacionamento de número 54; tendo o terreno 66,88m em reta pela mesma Estrada do Humaitá, 9,96m em curva de concordância formada com a Rua Aroeira, por 210,70m do lado direito, confrontando com o loteamento Vila Eros e a área verde a ser doada à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, e 190,66m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Aroeira, 66,50m na linha dos fundos, confrontando com o prolongamento da Rua Abelardo Luz, 9,42m em curva de concordância formada com a Rua Abelardo Luz, com área de 14.995,00m², situado no Residencial "Humaitá Garden", no loteamento denominado Monte Verde, no Município de Nova Iguaçu-RJ, de propriedade da **CONSTRUTORA TENDA S/A**, com sede na Rua Timbiras, nº 2.683, loja 04, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, adquirido por título devidamente registrado no R-3 da matrícula nº 85.185, ficha 01, bem como memorial de incorporação registrado no R-4 da matrícula nº 85.185, neste Cartório. Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

(R) 1 ato  
R035868: 10

**AV-1-88.987: (Protocolo nº 104.956)** - Nos termos do requerimento da proprietária, firmado por seu procurador Rodrigo Isaias Gonçalves, datado de 14/04/2010, com firma reconhecida, procede-se esta averbação para fazer constar a construção do **Apartamento nº 201, do bloco 12**, com área de 47,20m², edificado no lote objeto desta matrícula, legalizado e em condições de *habitabilidade* através do processo nº 2009/027329, conforme certidão de habite-se emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, nº 299/2010, datada de 08/04/2010 e CND do IVSS nº 000262010-17070200, datada de 27/09/2010, arquivadas. Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Substituta do Tabelião, subscrevi.

(R) 1 ato  
R1739418: 100

**R-2-88.987: (Protocolo nº 107.957)** - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 05/09/2011, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **MARINALVA DE MELO BATISTA**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.321.327-72, residente e domiciliada na Rua Djalma Batista, s/n, Lt 8 QC, Bangu, em Rio de Janeiro - RJ, pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.876,56 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis). Foram apresentadas a certidão de isenção de ITBI nº 2012/000939, datada de 16/07/2012 e as demais certidões exigidas em lei, arquivadas. Foi realizada a consulta de informação sobre indisponibilidade de bens em nome do transmitente sob nº 0167812091936340, certificando que até 18/09/2012, nada consta em nome do mesmo, arquivada. Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (JULIANE DIAS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Substituta do Tabelião, subscrevi.

(R) 1 ato  
R1739419: 001

**R-3-88.987: (Protocolo nº 107.957)** - Nos termos do instrumento acima indicado, **MARINALVA DE MELO BATISTA**, acima qualificada, na condição de FIDUCIANTE, com o escopo de garantia, transferiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da garantia fiduciária é de R\$ 75.500,00 para ser paga da seguinte forma: R\$ 12.885,67 com recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 23.000,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e o restante em 300 prestações mensais e consecutivas de R\$ 224,93; FGAB de R\$ 7,91; totalizando R\$ 232,84, calculadas segundo o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1163% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 05/10/2011, e as

MATRÍCULA

88.987

FICHA

01y

demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel identificado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedor(es)/fiduciante(s) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2012. Eu, JULI ANE DIAS, Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, LUANA MENDONÇA DE STEFANO, Substituta do Tabelião, subscrevi

**AV-4-88.987: (Protocolo nº 122.191) – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO** – Nos termos do ofício nº 29816/2018-SIALF-GIGAD/RJ, da Caixa Econômica Federal-CEF, assinado por Jacira Botelho Machado, na qualidade de Gerente de Clientes e Negócios, Matr. 051425-9, datado de 18/06/2018, com firma reconhecida, nos termos do contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 855551555686-9, firmado em 05/09/2011, lançado no R-3 acima, com fulcro no art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, face ao decurso do prazo legal sem a purgação da mora, procede-se a presente averbação para fazer constar a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **Caixa Econômica Federal-CEF**, já qualificada, mediante o recolhimento do ITBI nº 2018/000929, no valor de R\$ 2.411,29, pago em 11/06/2018, arquivado. Foi realizada a consulta sobre indisponibilidade de bens e registros de escritura em nome dos transmitentes sob o nº 0167818071953372, comprovando que até 19/07/2018, nada consta em nome dos mesmos, arquivadas. Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2018. Eu, Rosinea Frac., (ROSINEA CLAUDIO LUCAS DA SILVA), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, FRANCISCO, Tabelião Substituta, subscrevi. **Selo Eletrônico: ECQO 82444 YJT**  
CTPS: 27460 - S: 50

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **88.987** extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73 dela constando todos os eventuais ônus, condições ou quaisquer outros atos referentes ao Imóvel matriculado no período compreendido até a presente data, estando o citado imóvel situado em **Cabuçu**, neste município. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 27/08/2018. Eu, Claudio Lucas da Silva, Auxiliar de Cartório, CTPS-87271/19, digitei. E eu, Rosinea Frac., Substituto (a), do Oficial, a subscrevo e assino. Informa que o **5º** Ofício de Justiça situa-se na Rua Getúlio Vargas nº 87, Lojas 1 e 3 - Centro, Nova Iguaçu/RJ - Tel.: (021) 2767-4263.  
Emolumentos: R\$103,47

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECRZ-25727-IIA**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>